



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, do Município de Arcos/MG, conforme Termo Requisitório, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro.

Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte às dezesseis horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 15/2020 para proceder à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos referentes à Tomada de Preços supracitada. A presente licitação foi amplamente divulgada nos órgãos oficiais, ACE/Arcos e internet em conformidade com a legislação. Apresentaram envelopes contendo as propostas financeiras e documentos as empresas:

PROponente(S):	REpresentante(S):
Construtora Andrade FL Ltda.	Sem representação
MCM Empreendimentos Eireli	Sem representação
Construtora Rio Negro Ltda.	Flávio Luis Elord
Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Fábio Antônio de Miranda
MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda.	Alex Antônio de Sousa

1ª FASE – HABILITAÇÃO:

Abertos os envelopes contendo os documentos das empresas licitantes, estes foram examinados pela CPL, que constatou que as documentações estão de acordo com o Edital. Quanto a Qualificação Técnica, a CPL não se achando apta para análise, solicita aprovação/reprovação do Setor Requisitante. Neste momento compareceu à sessão a Srta. Taize Silva de Faria - Assessora Técnica, para analisar a Qualificação Técnica apresentada pelas licitantes, a qual aprovou a documentação quanto à qualificação técnica das empresas: Construtora Andrade FL Ltda., Construtora Rio Negro Ltda., Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda. e MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda.; reprovou a documentação quanto à qualificação técnica da empresa MCM Empreendimentos Eireli por não ter em seu Atestado Técnico o item fundação tipo Estaca Strauss e a empresa Construtora Rio Negro Ltda. por não ter em seu Atestado Técnico o item fundação tipo Estaca Strauss. Em seguida passou-se para os representantes legais das empresas licitantes, presentes a esta sessão, para visto, os quais não manifestaram, nesta oportunidade, pela não interposição de recursos nesta fase, ou seja, habilitação. Diante disto, a Comissão Permanente de Licitações julga inabilitadas as licitantes Construtora Rio Negro Ltda. e MCM Empreendimentos Eireli e habilitadas as licitantes.

PROponente(S):

Construtora Andrade FL Ltda.
Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda.
MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda.

Não estando presentes os representantes das licitantes Construtora Andrade FL Ltda. e MCM Empreendimentos Eireli para desistência de recurso e não havendo desistência de recurso dos presentes, fica aberto o prazo recursal para esta fase, conforme lei. Em nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa licitante, presentes a esta reunião. Eu, Soráya de Melo Nogueira, lavrei a presente ata, nesta data.

PROponente(S):

ASSINATURA(S):

Construtora Rio Negro Ltda.	
Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda.	
MJ Ribeiro Engenharia e Comércio Ltda.	

Taize Silva de Faria
Assessora Técnica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL

ADRIANA AMORIM ALBUQUERQUE
MEMBRO DA CPL

LARYSSA GARCIA DE FARIA
MEMBRO DA CPL

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
MEMBRO DA CPL